

## AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento a Agente de Contratação comunica a revogação do Pregão Eletrônico nº 11-2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

### JUSTIFICATIVA:

Em 08/04/2025, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital do Processo Licitatório nº 79/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de combustível para as diversas secretarias municipais.

Considerando a impugnação recebida e os apontamentos da Controladoria Interna, a **Administração decidiu pela suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 11/2025**, para que com mais tempo pudesse revisar e avaliar as possíveis inconsistências e assim formalizar a resposta ao pedido de impugnação.

Ocorre que, reapreciando os termos constantes nos autos do processo licitatório em epígrafe, verificou-se que o prosseguimento da licitação e a celebração da ata de registro de preços não é mais a melhor forma de atender a Administração, sendo inconveniente para o interesse público, apesar de o processo ser legal.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. (Marçal Justen Filho, Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e atos dele decorrentes.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2025.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 68b8-79c0-a051-dc3d-94fc-1b23**

---

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 03/09/2025 às 14:24:19  
Identificador Único: **PTkW3YGRJgd39dCKPYo9bD**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68b8-79c0-a051-dc3d-94fc-1b23>

---